lei nº 791 de 27.6.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/10/21

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

DATA 31/03/54

PROJETO DE LEI Nº 14/54

ASSUNTO: Aut. o chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito esp. de Cr$ 546.698,40, para o ocorrer ao pagamento das despesas com a montagem da "Usina Auxiliar do Meireles"

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 791 DE 27/6/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007911954
Projeto: 00141954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 791 DE 27 DE abril DE 1954.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr.$546.698,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr.546.698,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento das despesas/ com a montagem da "Usina Auxiliar do Meireles" bem como dos juros / das operações de crédito a que se refere a Lei Municipal nº 620, de 20 de Setembro de 1952, relativamente ao corrente exercício financeiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE abril DE 1954.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

[redacted]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 7-54.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 30 de Março de 1954.

Senhor Presidente: -

A Lei municipal nº 512, de 20 de Setembro de 1952, autorizou o Chefe do Executivo do Municipio a instalar grupos geradores "Diesel", a titulo de solução de emergência para o fornecimento de energia elétrica à nossa Capital, determinando, ainda, providencias outras relativas à execução daquele plano, para o que autorizou a abertura de créditos especiais até o limite de Cr$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), de acôrdo com as necessidades dos pagamentos a serem efetivados.

A Administração Municipal utilisou-se de ambas as autorizações contidas naquele diploma legal, entrando, de logo, em entendimentos com os principais estabelecimentos de crédito locais, logrando obter dos mesmos seu integral apoio para a consecussão daquele empreendimento, que veio contornar, de alguma fórma, o angustiante problema da falta de energia elétrica em nossa capital, motivada pela deficiência das velhas máquinas da "Ceará Light".

O êxito daquelas providências veio a se coroar, afinal, nos primeiros dias de Janeiro dêste ano, quando teve a Administração do Municipio a satisfação de inaugurar as instalações da atual "Usina Auxiliar do Meireles", a cuja solenidade estiveram presentes, com as demais autoridades, representantes dessa Casa legislativa.

Sucede, entretanto, que a importancia de Cr$3.500.000,00

(três milhões e quinhentos mil cruzeiros), prevista para a instalação de que se trata, não foi suficiente para cobrir todas as obrigações dela decorrentes.

Assim é que ainda temos compromissos a saldar, num total de Cr$ 546.698,70 (quinhentos e quarenta e seis mil seis - centos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos),sendo Cr$ 329.598,70 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), proveniente de despêsas de montagem da Usina, e Cr$ 217.100,00 (DUZENTOS E DEZESETE MIL E CEM CRUZEIROS) relativos aos juros que se vencerão no decorrer do atual exercicio financeiro.

É indispensavel, pois, a abertura de um crédito especial naquele montante, a fim de que possa a Edilidade fazer face aos compromissos acima, para o que está contando com a autorização do Legislativo do Municipio relativamente à abertura do mencionado crédito, providencia consubstanciada no projéto de lei que, anéxo, estou remetendo a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor Vereador Antonio Mendes
Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER DE PRIMEIRO

PARECER Nº 6/54 - Projeto de lei nº 14/54.

É justa e moldada pela Chefia do Executivo.

Pede-se um crédito especial na importância de quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 546.692,70) para ocorrer as despesas com a remuneração da Usina, Auxiliar de Eletricista e juros bancários.

São por isso muito procedentes, visto que a Usina já está em franco funcionamento, prestando inestimáveis serviços à coletividade.

Somos pois, pela aprovação do projeto de lei 14/54.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Abril de 1954.

Francisco Gurgel Cirne

José Martins